



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Planaltina

PORTARIA Nº 2353, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PLANALTINA DO IFB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria Nº 148, de 30 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 03 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 380, de 18 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre Normatização de acesso às refeições servidas pelo refeitório do IFB/PLA.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 380, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço em 18 de fevereiro de 2016.

I- ONDE SE LÊ:

Art. 2º O acesso gratuito ao ALMOÇO é direito de todos os discentes da Educação Básica (Ensino Técnico Integrado), mesmo que não residentes no campus, conforme Lei 11947 de 16/6/2009;

II- LEIA-SE:

Art. 2º O acesso gratuito ao ALMOÇO é direito de todos os discentes da Educação Básica (Ensino Técnico Integrado), mesmo que não residentes no campus, conforme Lei 11947 de 16/6/2009. Também terão acesso gratuito os discentes que apresentarem declaração de vulnerabilidade socioeconômico fornecido pelo Centro de Referência em Assistência Social- CRAS, neste caso o documento deverá ser entregue ao Serviço Social do *Campus* Planaltina;

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar a partir da data de publicação.

Original Assinado

Edilene Marchi

Diretora-Geral do *Campus* Planaltina
Portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015.

Publicada no BS/IFB, de 31.08.2016